



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicação do dia 21 de junho de 2008

Lei n° 2563, de 20 de junho de 2008.

Fica considerada de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Jardim
Imbuí – AMJI

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Imbuí – AMJI, com sede na Rua dos Golfinhos, quadra n° 42, lote 01, Loteamento Marazul, em Piratininga.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de junho de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito
(Proj. n° 135/2005 – Autor: Felipe dos Santos Peixoto)